



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 53446310/2019

2ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Inovamix Tecnologia em Concreto Ltda, CNPJ 32.632.745/0001-60, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Usinas de produção de concreto comum, parâmetro Produção: 8,900 m³/h, com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-10-01-4, localizada na Fazenda Quilombinho, s/nº - Zona Rural, no Município de Arcos, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude 20º 22' 39.23" e Longitude 45º 30' 11.09", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/03/2029.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 07/03/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83357376** e o código CRC **2D9EDF4F**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 72/2024

Divinópolis, 05 de março de 2024.

Assunto: Atualização de razão social

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003423/2019-05].

Prezado(a),

segue em anexo a 2ª do Las Cadastro 53446310/2019 com a alteração da razão social para Inovamix Tecnologia em Concreto Ltda conforme solicitado no protocolo SEI 2090.01.0007645/2023-69.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83357837** e o código CRC **A41E7001**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003423/2019-05

SEI nº 83357837

Rua Ceará, 180, Centro - Divinópolis - CEP 35.500-013

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

PORTARIA FEAM Nº 709, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Delega competências para celebrar termos de ajustamento de conduta e termos de compromisso no âmbito da Fundação Estadual de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e X do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o disposto no §9º do art. 16 da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, e art. 41 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam delegadas ao Diretor de Gestão Regional e aos Chefes das Unidades Regionais de Regularização Ambiental as competências para, no âmbito dos processos analisados em suas respectivas unidades:

I – celebrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – visando à continuidade da instalação ou da operação de empreendimento ou atividade, nos termos do §1º do art. 32 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018;

II – celebrar TAC visando à continuidade da instalação ou da operação de atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, antes da concessão da licença ambiental, nos termos do §5º do art. 5º do Decreto nº 47.838, de 9 de janeiro de 2020;

III – celebrar TAC visando à continuidade da instalação ou da operação de empreendimento ou atividade em processo de renovação de licença de instalação ou operação, formalizado sem a antecedência mínima de cento e vinte dias, nos termos do §1º do art. 37 do Decreto nº 47.383, de 2018;

IV – celebrar TAC para os casos de embargo e suspensão de atividades, decorrentes da aplicação de penalidades por infrações previstas nos Decretos nº 47.383, de 2018, e nº 47.838, de 2020, nos termos do §2º do art. 106 e do §3º do art. 108 do Decreto nº 47.383, de 2018, e nos termos dos incisos I, II e III do art. 49, do §1º do art. 74, e do §3º do art. 76 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008;

V – celebrar termo de compromisso para fins de conversão de até cinquenta por cento do valor da multa aplicada em medidas de controle, nos termos do art. 63 do Decreto nº 44.844, de 2008, decorrentes de penalidades aplicadas por infrações na vigência do referido decreto.

§ 1º – Em caso de impedimento do Diretor de Gestão Regional fica delegada ao Gerente de Suporte Operacional as competências elencadas nos incisos do caput deste artigo.

§ 2º – Em caso de impedimento do Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental fica delegada ao respectivo Coordenador de Administração e Finanças as competências elencadas nos incisos do caput deste artigo.

Art. 2º – O prazo de vigência dos TACs celebrados em virtude da delegação de competência prevista nesta portaria será de um ano.

§ 1º – Para empreendimentos cujos processos de licenciamento ambiental dependerem de elaboração e análise de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental o prazo de vigência dos TACs celebrados será de dois anos.

§ 2º – Os TACs poderão ser prorrogados por mais um ano, mediante requerimento protocolado pelo empreendedor com antecedência mínima de cento e vinte dias do vencimento do instrumento.

§ 3º – A prorrogação do TAC só se efetivará após a assinatura de termo aditivo pelas partes.

§ 4º – Em casos excepcionais, devidamente justificados, expirado o prazo previsto no §2º deste artigo, poderá ser celebrado novo termo aditivo prorrogando o prazo do instrumento por mais um ano:

I – pelo Diretor de Gestão Regional, nas hipóteses de TACs celebrados pelas Unidades Regionais de Regularização Ambiental nos termos do art. 1º desta portaria;

II – pelo Presidente da Feam, conjuntamente com o Diretor de Gestão Regional, nas hipóteses de TACs celebrados pela Diretoria de Gestão Regional, nos termos do art. 1º desta resolução.

Art. 3º – Nos casos previstos no §4º do art. 2º desta portaria, a análise, o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização dos TACs e termos de compromisso se darão pela unidade administrativa responsável pela análise do processo de licenciamento ambiental correspondente, observadas as competências previstas no Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023.

Art. 4º – Os TACs a serem celebrados devem observar os limites fixados no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.20.589108-8/000 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º – Ficam convalidados os atos praticados pelos delegatários entre 26 de outubro de 2023 e a data da entrada em vigor desta portaria.

Art. 6º – A delegação objeto desta portaria poderá ser exercida até 31 de dezembro de 2026.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de Março de 2024

Rodrigo Gonçalves Franco

PresidenteFundação Estadual do Meio Ambiente

06 1913989 - 1

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GRACIELLE MENEZES SOARES, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100306, de recrutamento amplo.

06 1914009 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Sul de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 68997/2023, Usuário: Mateus Elisei Magalhães, Nepomuceno, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800964/2024. *Processo nº 65863/2023, Usuário: Joanei Preslei Frugoli, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800966/2024. *Processo nº 51549/2023, Usuários: Felipe Villela Reis, Luciano Helvécio Villela Reis, Carmo da Cachoeira, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800969/2024. *Processo nº 60087/2023, Usuário: Maria Gracineide Pereira Valias, Elói Mendes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800970/2024. *Processo nº 61442/2023, Usuário: Neisson Portugal Lemos, Campos Gerais, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800971/2024. *Processo nº 65915/2023, Usuário: Ricardo Alves Moreira, Carmo da Cachoeira, Deferido, Portaria nº 1800972/2024. *Processo nº 67399/2023, Usuários: Reginaldo Natal de Melo, Regivan Dias de Melo, Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801062/2024. *Processo nº 69875/2023, Usuário: José Donizete de Rezende, Ipuiúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801063/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 06 de Março de 2024.

06 1913958 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:1) F. P. Gonçalves Gerenciamento de Resíduos Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Tocantins/MG, PA SLA 370/2024, com validade até 05/03/2034..

(a)Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 1913838 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Município de Capinópolis/ ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Capinópolis/MG - PA/SLA nº 139/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a)Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

06 1913518 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Agropecuária Arantes Ltda./ Fazenda Varginha e Cachoeirinha, Matr. 78.150 e 78.151 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Araguari/MG, PA/SLA nº 2905/2023, Classe 2. Motivo: deixar de apresentar a complementação de informações conforme solicitado.

(a)Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

06 1913517 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Doces Mirahy Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Mirai/MG, Protocolo nº 68749186/2019, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.

(a) Dorgival da Silva
Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 1913626 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Jossani de Almeida – ME. CNPJ: 15.336.545/0001-40 - para: Jossani de Almeida & Cia Ltda., CNPJ: 15.336.545/0001-40. PT 03317/2017.

Sra Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto do Francisco

A Chefe de Unidade Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta (Termo de Compromisso FEAM/URA ASF - CCP nº. 83279484/2024) do processo abaixo identificado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ sob nº 21.260.443/0001-91, situado em Itaúna/MG. Atividade de: “Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, código E-03-05-0”, parâmetro vazão máxima prevista, sendo informado o quantitativo de 397 L/s e “Estação de tratamento de esgoto sanitário, código E-03-06-9”. O parâmetro para essa última atividade é vazão média prevista, sendo declarado o quantitativo de 256 L/s, resultando dessa forma em um empreendimento de porte G, classe 4. LAC1-LOC. Pedido realizado via SEI n. 2090.01.0012562/2023-06, vinculado ao processo administrativo a ser formalizado. Vigência: 12 (doze) meses constados da data da assinatura: 06/03/2024.

Sra. Kamila Esteves Leal

Chefe de Unidade Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA Alto São Francisco

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Projeto; Empreendimento: Inovamix Tecnologia em Concreto Eireli; Atividade(s): Usinas de produção de concreto comum; Município: Arcos; PA/SRLA nº: 53446310/2019 e PT 05616/2019; Classe: 2. Válida até 26/03/2029 do responsável Inovamix Tecnologia em Concreto Eireli., CNPJ 32.632.745/0001-60 para o novo titular Inovamix Tecnologia em Concreto Ltda., CNPJ 32.632.745/0001-60.

Sra Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto do Francisco.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 03/2024 referente ao empreendimento abaixo identificado: Petramar Comércio e Transportes Ltda., CNPJ nº 05.076.937/0001-64, Processo SEI nº 2090.01.0010689/2023-40, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. Inhaúma/MG – Classe 03. Vigência: 12 meses a partir da assinatura ou até a publicação de finalização do processo de licenciamento se ocorrer em prazo inferior. Data da assinatura: 06/03/2024.

Srta. Kamila Esteves Leal
Chefe Regional da URA Alto São Francisco

06 1913901 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Cleudson **** da Silva – Fazenda Shalom, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Jampruca e Campanário/MG, PA/Nº 352/2024, Classe 2. 2) RPG Empreendimentos Mineraias Ltda., Pilhas de rejeito/estéril – Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 355/2024, Classe 2. 3) AMET – Mineração e Comércio Ltda., Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santa Maria de Itabira/MG, PA/Nº 369/2024, Classe 2. 4) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER MG – Obras de Melhoria e Pavimentação do Trecho Carlos Chagas – Distrito de Presidente Pena, Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fina da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Carlos Chagas/MG, PA/Nº 368/2024, Classe 2. 5) MAF Serviços Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Bom Jesus do Amparo/MG, PA/Nº 372/2024, Classe 2. 6) Celulose Nipo-Brasileira S.A. – CENIBRA (Cascalheira São Francisco), Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fina da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Açucena/MG, PA/Nº 376/2024, Classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Nortoeq Participações Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Divino das Laranjeiras/MG, PA/Nº 2434/2023, Classe 3. Motivo: ausência de documento autorizativo para intervenção ambiental.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna pública o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Guidoni Ornamental Rocks Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Santa Rita do Ituto/MG, PA/ Nº 6409/2021, Classe 2. Motivo: perda de objeto.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Alteração de titularidade, LAS Cadastro, Taruaçu Posto de Serviços Ltda., inscrito no CNPJ nº 05.414.314/0001-54, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Tarumirim/MG, PA/Nº 3320/2021, Classe 2, válida até 02/07/2031, para o novo titular Auto Posto Siga Mais Taruaçu Ltda., inscrito no CNPJ nº 51.593.107/0001-21.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas

06 1913965 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Progeoter Consultoria, Assessoria, Comércio e Serviços Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Rio Pardo de Minas/MG, PA/nº 142/2024 ANM 831.209/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 05/03/2034.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

06 1913785 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Siderurgia Santo Antônio Ltda./Fazenda Vargem Grande e Outras, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura, e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Vargem Grande do Rio Pardo, Indaiabira, Montezuma e São João do Paraíso/MG, PA/nº 2779/2023. Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 05/03/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

06 1913799 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) A Master Couros Industria e Comercio Ltda. - Produção de laminados de metais e de ligas de metais nãoferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas, Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico, Confeção de calçados de couro Araguari/MG - PA nº 356/2024, Classe 2. 2) Felipe Villela Deleceave/ Fazenda Mutum, Matr. 10.531 e 10.532 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Ipiacaú/MG - PA nº 341/2024 Classe 2.

(a)Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

06 1913519 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) NKG Stocklot Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Varginha/MG, PA nº 375/2024, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Mineração Minasits Ltda. - Projeto Itabiritos/Exóticos, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São Vicente de Minas/MG, Processo nº 2472/2023, classe 2, Motivo: Insuficiência técnica e não apresentação de documento autorizativo para intervenção ambiental.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

06 1913950 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificado:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Auto Posto JK Ltda EPP (CNPJ 03.462.327/0001-73), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Manhumirim/MG, Protocolo nº 85672814/2019, Válida até 09/10/2029 – Para: Posto JK Derivados de Petróleo Ltda (CNPJ 49.606.732/0001-19).

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 1913702 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 530/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 29/12/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, pelo prazo de 08 (oito) dias o servidor GERALDINO DE JESUS NUNES – MASP 905.651-6, Agente de Segurança Penitenciário, lotado à época dos fatos no Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa, localizada na A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no horário de 08:00 às 16:00, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural e remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput e parágrafo único, art. 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos na forma da Lei nº 869, de 1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido diploma legal, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex- officio”. Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número (1520.01.0007129/2022-78), o servidor ou o advogado legalmente constituído poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail: comissaoetr74@gmail.com, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI.

Belo Horizonte/MG, 01 de março de 2024

Bruno Fernandes Rodrigues

Masp: 1.208.292-1

Presidente de Comissão Disciplinar

01 1911895 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar 246/2020, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 246/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 06/06/2020, CONVOCA e CITA o servidor FELIPE DE MORAIS MENDES SETTE – MASP 1.450.522-6, Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal, para comparecer perante esta Comissão Processante neste Núcleo de Correição Administrativa, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 3º andar, Belo Horizonte – MG e/ou entrar em contato através do e-mail: comissaoamlucio@gmail.com no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de se fazer presente perante às apurações, bem como ser ouvido em sala reservada sobre os fatos e a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELIA: e designação de defensor “ex-officio”.FELIPE DE MORAIS MENDES SETTE – MASP 1.450.522-6 – PROCESSADO no PAD 246/2020.

Belo Horizonte, 05 de março de 2024

Marlúcio Magno dos Santos

Masp: 1.079.863-5

Presidente da Comissão

05 1913063 - 1

ATO 205/2024- RETIFICAÇÃO

Retifica na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada em 21 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidorMaycon Júnior Martins Lemos, MASP1127983/3, por motivo de erro material. Onde se Lê: Vigência 01/01/2024

Leia-se: Vigência 28/09/2023

Belo Horizonte,05 de março de 2024

Edgard Estevo da Silva

Cel BM Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

06 1913600 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Valigran Mineração Ltda – Mina Carvalho, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Lajinha/MG, PA SLA nº 3530/2020, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

06 1913681 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 01/09/2021 – pág. 17).

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Onde se lê:

(...)

“Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de esgoto sanitário e Estação de tratamento de água para abastecimento”

Leia-se:

O Diretor de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

(...)

“Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Estação de tratamento de água para abastecimento e Barragens ou bacias de amortecimento de cheias(...)”

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

(a)Vitor Reis Salum Tavares

Diretor de Gestão Regional.

06 191